



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranaíba

PT. 25847/2017  
DOC:0247720/2018



ATO DE ARQUIVAMENTO

0247720/2018  
SUPRAM TM/AP

PÁG:222

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o processo nº 25847/2017/001/2017, em questão, foi formalizado em 26/12/2017 para a atividade de desdobramento da madeira;

Considerando a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais;

Considerando que a DN 217/2017 em seu art. 36 dispõe que "Nos termos do art. 50 da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002, ficam declarados extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com seu consequente arquivamento".

Considerando que o Decreto passou a vigorar em 06/03/2018 e que o processo de licenciamento se encontrava em análise,

Considerando que referida atividade, de acordo com a nova DN 217/2017, não é passível de licenciamento; perdendo, assim, seu objeto;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 24919/2013/002/2017, relativo ao empreendimento/empreendedor **ATRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA EIRELI-ME.**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 26.279.857/0001-86, localizado no município de MONTE CARMELO/MG.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 27 de março de 2018.

José Vitor de Resende Ag.  
Superintendente Regional  
SUPRAM TM/AP  
Nesp: 1.438.144-6

**JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR**

Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Praça Tubal Vilela nº 3, Bairro Centro – Uberlândia – MG  
CEP 38400-186 – Tel: (34) 3088-6400